



***Câmara Municipal da Estância Balneária de
Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

“Solicita ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, informações sobre a implantação da 4ª Vara na Comarca de Itanhaém/SP”.

Senhor Presidente,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Senhor Doutor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo¹, solicitando informações sobre a implantação da 4ª Vara na Comarca de Itanhaém/SP.

De autoria do Tribunal de Justiça, o Projeto de Lei Complementar nº 39/2000 foi apresentado à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e tinha como objetivo alterar a organização e a divisão judiciárias do Estado, providência que fora atendida pela Casa Legislativa redundando, após votação que aprovou o PLC, na **Lei Complementar nº 877, de 29 de agosto de 2000.**

A Lei Complementar então aprovada **criou a 4ª Vara na Comarca de Itanhaém**, cf., se observa pela análise do artigo 20, inc. III da LC nº 877/00.

Ato contínuo, houve a publicação da **Lei Estadual nº 11.542/03**, resultado na aprovação do Projeto de Lei nº 360/03, também de autoria do Tribunal de Justiça. Esta Lei previu a criação de 29 cargos de Juiz de Direito, classificados em terceira

¹ presidenciatj.sic@tjstj.jus.br

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

entrância, sendo que um deles está destinado à 4ª Vara da Comarca de Itanhaém, assim como também criou o 4º Ofício Judicial destinado à 4ª Vara da Comarca de Itanhaém, cf., artigo 1º, inc. III e artigo 3º, inc. XIII da referida Lei Estadual.

Na época da aprovação dessas leis, o Município e Comarca de Itanhaém, contava com uma população de, aproximadamente, **71.995 pessoas²**, passando para **87.057 pessoas em 2010 (Censo IBGE 2010³)** e, agora, conta com **uma população de 112.476 de acordo com o último Censo realizado pelo IBGE no ano de 2022⁴**.

Logo, demonstra-se que houve um aumento de mais de 50% no número de habitantes entre os anos de 2000 e 2022.

Em função disso, naturalmente, por ser uma das consequências sociais, houve um aumento no número de demandas distribuídas perante a Comarca de Itanhaém que, atualmente, conta de 3 varas judiciais e 01 Juizado Especial Cível e Criminal instalados, fato que acaba redundando em uma sobrecarga de processos para as Varas Judiciais então instaladas na Comarca e, conseqüentemente, em uma morosidade maior na tramitação processual.

Dessa forma, considerando a importância do assunto ora abordado que visa atender um anseio social pela entrega de uma prestação jurisdicional mais célere, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Presidente do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, que informe a essa Colenda Câmara Municipal:

1. Existe algum procedimento administrativo e/ou legal onde se tenha iniciado estudos para a efetiva implantação da 4ª Vara Judicial na Comarca de Itanhaém?
2. Em caso positivo, existe alguma previsão para que a sua implantação ocorra?
3. Em caso negativo, qual seria o motivo?

² <https://www.estadosecidades.com.br/sp/itanhaem-sp.html>. Acessado em 05/10/2023 às 11h17.

³ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itanhaem/pesquisa/23/27652?detalhes=true>. Acessado em 05/10/2023 às 11h04.

⁴ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/itanhaem/panorama>. Acessado em 05/10/2023 às 11h06.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





***Câmara Municipal da Estância Balneária de
Itanhaém***

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala “D. Idílio José Soares”, em 05 de outubro de 2023.

Wilson RH

Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

